

PROJETO DE LEI Nº 035/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE,
ABRE CRÉDITO ADICIONAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

Faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar e pagar em caráter emergencial, de 03 (três) agentes comunitários de saúde, pagando o valor bruto de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

§ 1º A contratação será procedida de processo seletivo, na forma disciplinada em edital e atenderá, no que couber, o regime jurídico do município.

§ 2º Os contratos serão lotados na secretaria municipal de saúde

§ 3º A contratação será pelo prazo de um ano prorrogável por igual período.

Art. 2º A realização de concurso na vigência desta lei, com nomeação de aprovados na função dos contratados, importará na imediata rescisão dos contratos, sem qualquer indenização.

Art. 3º O contrato será de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e os servidores vinculados ao regime geral da previdência social.

Art. 4º Na rescisão será devida saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salários e férias.

Art. 5º Para atendimento das disposições da presente lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 6º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
30 de junho de 2023.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!
Senhoras Vereadoras!
Senhores Vereadores!

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de 03(três) agentes de saúde tendo em vista a necessidade da Secretaria da Saúde, visando atender necessidades de caráter emergencial, por excepcional interesse público considerando a finalização dos contratos de três servidores.

Por tais razões é que encaminhamos o presente projeto com a devida antecedência para o que rogamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei considerando o importante trabalho desempenhado na função de agente comunitário de saúde para com o município junto a secretaria municipal de saúde.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

